



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

e-mail: camarams@netsite.com.br

PORTARIA Nº 001/2016

A Vereadora Priscila Grandchamp Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições concedidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, DECRETA:

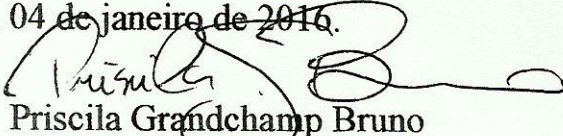
Art. 1º A Secretaria da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas funcionará nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 7 às 18 horas.

§ 1º O atendimento ao público externo será realizado no horário das 08 às 17 horas.

§ 2º A aplicação do § 1º deste artigo não implica em quaisquer redução na jornada de trabalho dos servidores envolvidos.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 04 de janeiro de 2016.


Priscila Grandchamp Bruno
Presidente